

LEI MUNICIPAL Nº 1464/2004

“EXCLUI ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE
25 DE MAIO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º – Ficam excluídos os artigos 202 e parágrafos e 227 e parágrafos da Lei Complementar nº 001 de 25 de maio de 1993 , ficando também excluída a palavra “ paternidade da alínea “e” do artigo 193 da suprarreferida Lei.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 15 de julho de 2004.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração